PORTARIA Nº 279/2026-GP/TCE

Natal, 19 de outubro de 2026.

Torna sem efeito nomeação de candidato de que trata a Portaria nº 249/2026-GP/TCE, nomeia candidato aprovado em concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, inciso I, e o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 185, de 27 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516, de 11 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital nº 13 – TCE/RN, de 11 de agosto de 2026, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.2.7 do Edital nº 1 – TCE/RN, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece a regra de que a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, assegura às negras e aos negros a reserva de no mínimo 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos da administração direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, percentual acolhido no item 5.2.1 do edital, e que o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na forma do item 5.1.1, destina 10% das vagas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da fila formulado pela candidata nomeada CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Analista Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência da Informação), objeto do Processo Administrativo nº 002472/2026-TC;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de CRISTIANE DOS SANTOS SILVA para o cargo de Analista Administrativo, Especialidade Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência da Informação), objeto da Portaria nº 249/2026-GP/TCE, em razão do pedido de reposicionamento para o final da fila formulado no Processo Administrativo nº 002472/2026-TC.

Art. 2º Nomear, em decorrência do reposicionamento para o final da fila de que tratam os art. 1º desta Portaria, o candidato aprovado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte constante do Anexo I desta Portaria, para o Cargo 4: Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência da Informação).

Art. 3º O candidato nomeado por esta Portaria deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE/RN para receber orientações e adotar as providências necessárias à posse, inclusive quanto à apresentação dos documentos e exames médicos relacionados, respectivamente, nos Anexos II e III desta Portaria e à avaliação pela Junta Médica.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º Os pedidos de desistência da nomeação, de reposicionamento para o final da lista de classificação ou de prorrogação do prazo para posse deverão ser formalizados por meio do endereço eletrônico concurso2025@tce.rn.gov.br.

Parágrafo único. Os modelos do Termo de Desistência e do Termo de Solicitação de Final de Fila constam, respectivamente, dos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 5º Em decorrência do reposicionamento para o final da fila de que trata os art. 1º desta Portaria, a ordem de convocação dos candidatos aprovados para os cargos abrangidos passa a observar a classificação remanescente, conforme estabelecido na tabela constante do Anexo VI desta Portaria.

Art. 6º O reposicionamento para o final da fila da candidata mencionada no art. 1º desta Portaria fica estabelecido na forma da tabela constante do Anexo VII, que passa a indicar a respectiva ordem de classificação para fins de futuras convocações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

ANEXO I - NOMEAÇÕES

CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO)

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSC.	NOME	CLASS.	CADASTRO	
3º	10025823	MATHEUS DA SILVA SOARES	19º AC	2º	PPP

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS (Anexar em PDF no e-mail e trazer os originais)

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Documento de Identidade (RG ou CNH)
3. Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 dias
4. Título Eleitoral
5. Comprovante de Escolaridade (De acordo com o cargo que cargo que vai assumir)
6. Documento bancário que conste o nome do titular da conta, número da agência e da conta Corrente (extrato, Cartão da conta, etc.)
7. Carteira Nacional de Habilitação (se for habilitado)
8. Número do PIS/PASEP/NIS/NIT
9. Identidade/Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)

Apenas para pessoas do sexo masculino **(Com idade entre 18 e 45 anos)**

- Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista

Se for Solteiro(a)
- Certidão de Nascimento

Se for Casado(a)
- Certidão de Casamento e Identidade e CPF do cônjuge

Se tiver em União Estável
- Identidade e CPF do(a) companheiro(a)

CERTIDÕES NEGATIVAS PARA ADMISSÃO - CARGOS EFETIVOS

1– ANTECEDENTES CRIMINAIS

JUSTIÇA FEDERAL (www.jfrn.jus.br)

Ações Criminais
Link: https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/

JUSTIÇA ESTADUAL/DISTRITAL (www.tjrn.jus.br) - Site do Tribunal de Justiça do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

1º Grau - Criminal (Justiça Comum) e Juizado Especial Criminal 2º Grau - Criminal

Link TJRN: https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml

JUSTIÇA MILITAR (www.stm.jus.br)

Certidão Negativa de Ações Criminais no âmbito da Justiça Militar da União

Link: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa

POLÍCIA FEDERAL – (www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)

Antecedentes Criminais
Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

2– CERTIDÕES ELEITORAIS - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (www.tse.jus.br)

Quitação Eleitoral
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Crimes Eleitorais
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

3– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN (www.tce.rn.gov.br)

Certidão Negativa de Débitos e Contas Julgadas Irregulares Link:
http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta

4– CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ – (www.cnj.jus.br)

Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.
Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5– CERTIDÃO DO CONSELHO OU ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão**;**

6– CERTIDÃO DOS ENTES PÚBLICOS EM QUE TENHA TRABALHADO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina sérica
- Colesterol total
- Triglicerídeos
- TGO (AST)
- TGP (ALT)
- Urina tipo 1 (elementos anormais e sedimentoscopia - EAS)
- Atestado de sanidade mental (emitido por médico com especialidade em psiquiatria)

Masculino:

- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo emitido por médico com RQE em radiologia registrado no CRM).
- PSA total **(para homens a partir dos 40 anos)**

Feminino:

- Mamografia

(Para mulheres de 35 a 39 anos, exigido 01 (um) exame no período).
(Para mulheres a partir dos 40 anos, exigido 01 (um) exame anualmente).

Se estiver gestante: Isenção de exame de radiologia

Se não estiver gestante: Radiografia do tórax (PA e Perfil) (Com laudo emitido por médico com RQE em radiologia, registrado no CRM, exceto para mulheres que comprovem gravidez no momento do exame admissional).

ATENÇÃO: Se for PCD, deverá trazer o laudo que comprove a condição no dia que for passar pela Junta Médica.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Pedimos que confira o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) nos laudos emitidos, ou seja, o médico deve ter registro na especialidade solicitada.
- O RQE geralmente é visualizado no carimbo médico.
- Você também pode entrar em contato com a clínica para tal informação ou conferir pesquisando no site do "CFM" busca médicos.
- Não é obrigatório ter o RQE no carimbo, mas independente do carimbo, o médico precisa ser registrado no CFM na especialidade solicitada.
- Confira se há data nos laudos (os laudos, necessariamente, precisam estar datados);
- Validade de exames e laudos: 90 dias;

No dia que o nomeado se apresentar ao exame admissional na Divisão de Perícia Médica, os exames e laudos têm que estar com, no máximo, 90 dias de emissão.

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar em concurso público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de _____, Especialidade_____, do Q cargo acima discriminado.

Declaro estar ciente de que, ao desistir do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 1 – TCE/RN, de 29 de dezembro de 2025, estarei excluído(a) do certame, renunciando a qualquer outra forma de aproveitamento.

_____, _____de _____de _____ Local/Data	_____ Assinatura do(a) candidato(a) CPF nº _____

ORIENTAÇÕES

– Envie o requerimento e um documento de identificação para o e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br .
– O documento deve ser assinado com firma reconhecida **OU** assinado eletronicamente (por exemplo, em https://assinador.iti.br/).
Para assinar a declaração, você pode utilizar a **assinatura digital GOV.BR**:

Acesse o link https://assinador.iti.br. Será necessário realizar um cadastro com seu CPF, caso ainda não o possua. Se a conta for do tipo simples, o cidadão é redirecionado a uma tela com todas as opções disponíveis para transformá-la em verificada ou comprovada. Feito isso, é possível retornar ao portal de assinaturas para assinar documentos. Então:

1. Selecione o arquivo que será assinado, em PDF, no computador ou dispositivo móvel;
2. Clique no documento, no local em que sua assinatura deve estar posicionada;
3. Clique no botão **"Assinar Digitalmente"**;
4. Confirme o código recebido por mensagem SMS;

Salve o documento assinado clicando em **"Baixar arquivo assinado"**.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA FILA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar em concurso público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de _____, Especialidade_____, do Q
Declaro estar ciente de que, ao solicitar o reposicionamento para o final da fila classificatória, deverei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

_____, _____de _____de _____ Local/Data	_____ Assinatura do(a) candidato(a) CPF nº _____

ORIENTAÇÕES

– Envie o requerimento e um documento de identificação para o e-mail concurso2025@tce.rn.gov.br .
– O documento deve ser assinado com firma reconhecida **OU** assinado eletronicamente (por exemplo, em https://assinador.iti.br/).
Para assinar a declaração, você pode utilizar a **assinatura digital GOV.BR**:

Acesse o link https://assinador.iti.br. Será necessário realizar um cadastro com seu CPF, caso ainda não o possua. Se a conta for do tipo simples, o cidadão é redirecionado a uma tela com todas as opções disponíveis para transformá-la em verificada ou comprovada. Feito isso, é possível retornar ao portal de assinaturas para assinar documentos. Então:

1. Selecione o arquivo que será assinado, em PDF, no computador ou dispositivo móvel;
2. Clique no documento, no local em que sua assinatura deve estar posicionada;
3. Clique no botão **"Assinar Digitalmente"**;
4. Confirme o código recebido por mensagem SMS;

Salve o documento assinado clicando em **"Baixar arquivo assinado"**.

ANEXO VI – TABELA DE NOMEAÇÕES COM REPOSICIONAMENTO

CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO)

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSC.	NOME	CLASS.	CADASTRO		NOMEA-ÇÃO
1º	10015202	RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS*	3º		AC	Portaria nº 249/2026-GP/TCE
2º	10016351	MARCOS RANIERE DE SOUSA SILVA	4º		AC	Portaria nº 261/2026-GP/TCE
3º	**10025823**	**MATHEUS DA SILVA SOARES****	**19º AC**	**2º**	**PPP**	
4º	10010196	DIEGO BARBOZA DE MEDEIROS	5º		AC	Portaria nº 261/2026-GP/TCE

* Reposicionado para 1ª convocação em razão do reposicionamento de Gabriel Ribeiro de Cerqueira (1º colocado AC) e Adriana Benicio Galvao (2ª colocada AC) – Portaria nº 261/2026-GP/TCE.

** Reposicionado para 3ª convocação em razão do reposicionamento de Cristiana dos Santos Silva (10º colocada AC e 1º colocada PPP).

ANEXO VII – REPOSICIONAMENTO

CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO)

INSC.	NOME	CLASS.	REPOS.	
10018426	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	10º AC / 1º PPP	12º	PPP